



LEI N.º1.118, de 24 de março de 2010.

EMENTA: Concede aumento salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial mensal de 9% (nove) por cento aos Agentes Comunitários de Saúde..

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelos recursos do Fundo Nacional de Saúde e em contrapartida do Município consignadas nas dotações específicas para pessoal civil constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2010 e seguintes.

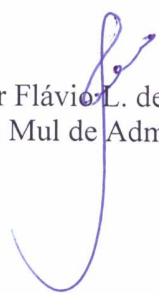
Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Março de 2010.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio L. de Carvalho
Secr. Mul de Administração